CÂMARA MUNICIPAL DE
PATO BRANCO

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO
PARECER AO PROJETO DE LEI Nº. 174/2019

O vereador **Joecir Bernardi - SD,** propôs o Projeto de Lei nº 174/2019 que altera o art. 3º da Lei nº 3.276, de 27 de novembro de 2009, que instituiu o Programa da Porteira Adentro.

Aduz o proponente que o objetivo da presente matéria é facilitar o acesso do produtor rural aos benefícios estipulados pela Lei nº 3.276, de 27 de novembro de 2009, a qual instituiu o Programa Porteira Adentro.

Justifica ainda que o Programa em tela consiste em atender gratuitamente, com até dez horas/máquina de trabalho por ano, por propriedade rural do município, que a alteração proposta ao art. 3º, busca facultar a apresentação do bloco de produtor rural ou de um comprovante de residência para poder participar do Programa Porteira Adentro, o que beneficiará inúmeras famílias que não possuem bloco de produtor.

Após a análise dos membros da Comissão de Justiça e Redação, especialmente a análise criteriosa deste relator, a Comissão de Justiça e Redação atendendo ao que preceitua o art. 62 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Pato Branco, o qual prima pela análise constitucional, legal, regimental e jurídica da matéria em tela, optou-se por exarar **PARECER FAVORÁVEL** a regimental tramitação do Projeto de Lei nº. 174/2019.

Pato Branco, 1º de novembro de 2019.

Rodrigo Correia
Rodrigo José Correia – PSC
Membro- Relator

Amilton Maranoski - PV
Membro

Carlinho Antonio Polazzo – PROS

Joecir Bernardi –SD
Membro

Marinês Boff Gerhardt
Marinês Boff Gerhardt- PSDB
Membro